



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 023/2013

NOMEIA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PARA PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o procedimento específico para solicitação, análise, autorização e prestação de contas de diárias adotado pelo Poder Legislativo Pavoense;

CONSIDERANDO as atribuições do Controlador Interno, entabulado no inciso XI do art. 5º, da Lei 801/2012, que efetua o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO as férias do servidor efetivo encarregado da realização de tal procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear temporariamente, no período de **06/08/2013 à 04/09/2013**, o servidor **GILBERTO BREGER**, brasileiro, casado, técnico administrativo, para processar os requerimentos de diárias na forma estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES